



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 626/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR BENS PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA PARA ARRECADAÇÃO DE ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os seguintes bens a serem distribuídos entres os contribuintes na campanha para aumento da arrecadação do ICMS:

| BENS | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| a) 01 (uma) motocicleta CG Titan 150 – 0 km. | 5.600,00 |
| b) 01 (um) aparelho de DVD | 499,00 |
| c) Material esportivo no montante de R\$ 400,00 | 400,00 |
| d) 01 (uma) bicicleta | 150,00 |

§1º - O aparelho de DVD de que trata a letra "b" deste artigo será destinado à escola que efetuar o maior número de trocas de notas por cupons

§2º - O material esportivo de que trata a letra "c" deste artigo será destinado à escola que ocupar o segundo lugar em troca de notas fiscais por cupons

§ 3º - A bicicleta de que trata a letra "d" desta artigo será destinada ao aluno que efetuar o maior número de trocas de notas fiscais por cupons.

Art. 2º - São estabelecidos os seguintes critérios para a premiação:

a) Cada montante de R\$ 100,00 (cem reais) em notas de mercadorias adquiridas no mercado local, dará direito a 01 (um) cupom dará direito a 01 (um) cupom;

b) Cada montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais) de notas de produtos agrícolas guiados no município, vale um cupom para o sorteio;

c) Cada total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em notas de serviços (ISS), dará direito a 01 (um) cupom para o sorteio;

d) Cada veículo emplacado no município, com o IPVA do ano de 2004 devidamente pago, dará direito a 01 (um) cupom para o sorteio;

e) As notas fiscais de aquisição de combustíveis e lubrificantes não poderão ser trocadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

- f) As notas poderão ser trocadas até as 14:00 horas do dia 28 de dezembro de 2004;
- g) Serão aceitas todas as notas emitidas durante o exercício de 2004;
- h) Fica fixada a data de 28 de dezembro de 2004, às 16:00 horas, para a realização do sorteio;

Art. 3º - Ficam fixados os seguintes postos de trocas:

- a) NAC - Núcleo de Atendimento ao Contribuinte;
- b) Departamento de Esportes;
- c) Escola Agro Ecológica Fazenda Lacerda;
- d) Escola de Ensino Fundamental e Médio Água Branca;
- e) Escola Padre Sérgio Banza;
- f) Escola de Ensino Fundamental Córrego do Café;
- g) Escola Agro Ecológica João Quiuqui;
- h) Escola Estadual de Ensino Fundamental Pedro Torta;
- i) Escola Municipal Barra da Jabuticaba.

Art. 4º Os recursos necessários para o objeto do presente, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04 – ADMINISTRAÇÃO
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
0015 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
2.017 – Manutenção de serviços de Cobrança, Arrecadação, Guarda e Fiscalização das Receitas Públicas.
3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.000 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.649,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 029 de junho de 2004.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal